



DECRETO Nº 60, DE 4, DE FEVEREIRO DE 1954.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal;

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 2º, da Deliberação nº 41, de 14 de setembro de 1948, pelo prazo de quinze (15) anos, a contar desta data, o prédio nº 67, da \* rua Palmeira, de propriedade de MÁRIO DANTAS, enquanto se destinar especificamente para sua residência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de fevereiro de 1954.

\* BRAULINO DE MATTOS REIS \*

PREFEITO

PUBLICADO  
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)  
EM.....

"Jornal do Pro", de 21/2/54

40